

ESP-FED-PENIT.ESTADO DE SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 33/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00130751/2026-38

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por finalidade embasar a execução dos programas de melhoria e modernização do sistema penitenciário nacional, cujos recursos foram transferidos a esta Secretaria por meio do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo, na modalidade fundo a fundo 2021, conforme termo de adesão e respectivo plano de ação.

2.2. A aquisição de bens permanentes, especificamente tablets e notebook, mostra-se essencial para suprir as demandas operacionais e administrativas da Coordenadoria de Ouvidoria da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, garantindo que suas atividades sejam realizadas de forma eficiente, contínua e com qualidade.

2.3. Os equipamentos tecnológicos pretendidos são fundamentais para a modernização das atividades da Ouvidoria, sendo utilizados como ferramentas institucionais, especialmente nas inspeções prisionais. Ademais, contribuirão para a ampliação da infraestrutura existente e para o atendimento de novas demandas decorrentes do crescimento e da reorganização das atividades internas.

2.4. Nesse contexto, a aquisição desses equipamentos visa assegurar que a SAP mantenha sua capacidade operacional com elevados padrões de qualidade, segurança e eficiência, atendendo tanto às demandas atuais quanto futuras, em consonância com as políticas de gestão responsável e uso sustentável dos recursos públicos.

2.5. A Ouvidoria desempenha papel estratégico no recebimento, análise e tratamento das manifestações da sociedade, o que exige infraestrutura tecnológica adequada para garantir maior eficiência, agilidade e qualidade no atendimento.

2.6. Atualmente, identifica-se a necessidade de modernização e/ou complementação dos equipamentos disponíveis, com os seguintes objetivos:

- Melhorar o desempenho das atividades administrativas e operacionais;
- Garantir mobilidade no atendimento, especialmente em inspeções presenciais;
- Assegurar compatibilidade com os sistemas institucionais;
- Reduzir riscos de indisponibilidade decorrentes da obsolescência tecnológica

2.7. Os bens pretendidos, consistentes em equipamentos de informática de uso convencional, apresentam características, padrões de desempenho e requisitos de qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas usuais de mercado.

2.8. Trata-se de equipamentos amplamente comercializados, para os quais existem diversos fabricantes e fornecedores, sendo possível estabelecer, de forma clara e objetiva, os requisitos mínimos de desempenho, capacidade, funcionalidades e compatibilidade necessários ao atendimento da demanda da Administração, sem que isso dependa de características de natureza subjetiva ou de soluções técnicas singulares.

2.9. Desta forma, considerando a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade dos equipamentos a serem adquiridos, bem como a existência de ampla oferta no mercado, conclui-se que o objetos da contratação enquadram-se com bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.10. Destaca-se que a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, conforme item 2 do Termo de Referência.

- 2.11. Considerando a natureza dos bens que compõem a solução, mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável o parcelamento do objeto em itens distintos, correspondentes ao notebooks e aos tablets, em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 2.12. Embora ambos os equipamentos possuam finalidade relacionadas à disponibilização de recursos tecnológicos para as atividades institucionais, trata-se de bens distintos, com características, especificações técnicas, funcionalidades, fabricantes e dinâmica de mercado próprias. Desta forma, não se verifica dependência técnica ou operacional que justifique a contratação conjunta dos equipamentos em um único item - grupo.
- 2.13. O parcelamento por item permite a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles especializados no fornecimento de apenas uma das categorias de equipamentos, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Além disso, a adjudicação por itens possibilita que cada equipamento seja fornecido pelo licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo item, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas.
- 2.14. Não se vislumbra, igualmente, prejuízo à economia de escala decorrente do parcelamento, uma vez que o bens possuem fornecimento independente e podem ser adquiridos separadamente sem comprometer a execução da solução ou o atendimento da necessidade administrativa.
- 2.15. Ressalta-se que, embora a necessidade identificada para tablets corresponda a 2 (duas) unidades, não se mostra necessária ou vantajosa a individualização de cada equipamento em item próprio. As duas unidades de tablet serão agrupadas em um único item de licitação, com quantitativo de 2 (duas) unidades, por se tratar de bens de mesma natureza e com as mesmas especificações, inexistindo justificativa técnica ou econômica para a sua divisão em itens distintos. Tal definição preserva o parcelamento da solução por categoria de bem, ao mesmo tempo em que evita a fragmentação excessiva do objeto e mantém a racionalidade do procedimento licitatório.
- 2.16. Assim, considerando a autonomia entre as categorias de objetos, a ausência de interdependência para sua utilização, a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas e a busca pela ampliação da competitividade e pela seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que o parcelamento da solução em itens distintos para notebook e tablets, com o quantitativo de cada categoria definido no respectivo item, é a alternativa mais adequada para a contratação.
- 2.17. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria da Administração Penitenciária, em conformidade com o Decreto nº 67.689/2023, evidenciando o alinhamento entre o planejamento institucional e as necessidades operacionais da Pasta.
- 2.18. Trata-se de despesa de natureza habitual e recorrente, devidamente contemplada no planejamento orçamentário vigente, estando alinhada ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Ouvidoria	Ana Paula Bento da Silva

4. Necessidades de Negócio

- 4.1. A contratação tem por finalidade suprir a necessidade de disponibilização de equipamentos de informática destinados às atividades administrativas e operacionais da Coordenadoria de Ouvidoria desta Secretaria, proporcionando recursos tecnológicos adequados para a execução das atividades institucionais.
- 4.2. A aquisição de notebook visa disponibilizar equipamento que possibilite a realização de atividades que demandem mobilidade, tais como elaboração e edição de documentos, utilização de sistemas corporativos, acesso a plataformas institucionais, participação em reuniões e demais atividades relacionadas às atribuições dos servidores.

4.3. A aquisição de tablets tem por objetivo disponibilizar dispositivos móveis para atividades que demandem maior praticidade e mobilidade, permitindo acesso a sistemas, informações e documentos institucionais em diferentes ambientes e situações de trabalho.

4.4. Desta forma, a contratação busca assegurar a disponibilidade de equipamentos compatíveis com as necessidades atuais da Administração, contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. A solução deverá ser compatível com o ambiente tecnológico da Administração e proporcionar recursos adequados à execução das atividades institucionais, considerando a necessidade de mobilidade, conectividade, processamento e armazenamento de dados.

5.2. Para os notebooks, são necessárias características que permitam a execução de sistemas e aplicativos utilizados nas atividades administrativas, acesso às redes e plataformas institucionais, elaboração e manipulação de documentos, navegação na internet e realização de atividades que demandem mobilidade. Os equipamentos deverão contar com capacidade de processamento, memória e armazenamento compatíveis com essas demandas, conectividade sem fio, recursos de áudio e vídeo, sistema operacional Windows em versão atualizada e interfaces de conexão que possibilitem sua integração com os periféricos e recursos tecnológicos utilizados pela Administração.

5.3. Para os tablets, a solução deverá possibilitar acesso móvel a sistemas, documentos e informações institucionais, inclusive em situações que demandem maior mobilidade. Para tanto, os equipamentos deverão dispor de capacidade adequada de processamento, memória e armazenamento, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS, recursos de áudio, vídeo e captura de imagens, tela sensível ao toque e sistema operacional Android em versão vigente, além de autonomia de bateria compatível com a utilização durante a jornada de trabalho.

5.4. Em ambos os casos, os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em condições adequadas de funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios necessários à sua utilização e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, de modo a assegurar a continuidade e a confiabilidade de seu uso nas atividades institucionais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Para o atendimento adequado da necessidade identificada, a solução deverá observar requisitos funcionais, não funcionais e externos suficientes para assegurar a adequada utilização dos equipamentos, a compatibilidade com as atividades institucionais e a economicidade da contratação.

6.1.1. Requisitos funcionais: os equipamentos deverão possibilitar a execução das atividades administrativas e operacionais para as quais serão destinados, incluindo acesso à internet e aos sistemas institucionais, elaboração e edição de documentos, armazenamento e consulta de arquivos, comunicação e demais atividades compatíveis com sua finalidade. Os notebooks deverão permitir utilização em ambiente Windows, enquanto os tablets deverão operar em ambiente Android, conforme as especificações estabelecidas para cada item.

6.1.2. Requisitos não funcionais: os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar desempenho e capacidade compatíveis com as atividades previstas, possuir recursos de conectividade e interfaces adequados à utilização institucional e apresentar condições de usabilidade e mobilidade. Deverão ser fornecidos com os acessórios necessários ao seu funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos para transporte. Deverão, ainda, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, de forma a assegurar a continuidade de sua utilização e reduzir riscos decorrentes de eventuais falhas ou defeitos.

6.1.3. Requisitos externos: a solução deverá observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis à comercialização, fabricação, segurança, eficiência e funcionamento dos equipamentos, bem como as demais exigências legais e regulamentares pertinentes. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório e acompanhados da documentação e dos acessórios necessários à sua utilização.

6.2. Quanto à segurança e integridade das informações, os equipamentos deverão permitir a utilização dos mecanismos de segurança disponíveis nos respectivos sistemas operacionais e no ambiente computacional da Administração, não devendo conter softwares maliciosos, programas não solicitados ou recursos que comprometam a segurança dos dados institucionais.

6.3. A definição desses requisitos observou critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade, evitando-se exigências que restrinjam indevidamente a competitividade, de modo a possibilitar a obtenção da solução que melhor atenda ao interesse da Administração, com qualidade e economicidade.

Requisitos da Contratação

6.4. Os bens a serem adquiridos, consistentes em tablets e notebook, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.

Garantia da Contratação

6.5. Não será exigida garantia da contratação, conforme facultado pelos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e com o objetivo de não onerar desnecessariamente o custo da contratação.

6.6. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, consistentes em notebook e tablets, cuja execução se caracteriza, essencialmente, pelo fornecimento e entrega dos equipamentos, não envolvendo obrigações de execução continuada ou de elevada complexidade que justifiquem a exigência de garantia contratual.

6.7. Ademais, os riscos relacionados ao fornecimento serão adequadamente mitigados pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas, aos procedimentos de recebimento e aceitação dos equipamentos, à responsabilidade da Contratada por vícios e defeitos e à garantia dos bens, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis em caso de inadimplemento.

6.8. Neste contexto, entende-se que a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional aos riscos envolvidos na contratação, podendo representar acréscimo de custos aos fornecedores e, consequentemente, impactar o preço final da aquisição, sem benefício correspondente para a Administração.

Condições de Entrega

6.9. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

6.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias consecutivos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.11. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio – Setor de Almoxarifado, localizado nas dependências da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, situada à Rua Líbero Badaró, nº 600, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP, CEP 01008-000.

6.12. Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.13. Telefones para contato: (11) 3206-4700 – Ramais 4807 / 4844.

Descarga dos Produtos

6.14. A descarga dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, incluindo todos os custos e despesas com alocação de mão de obra / recursos para descarga, transporte interno e demais recursos necessários.

Condições dos Bens

6.15. Todos os produtos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, não apresentar defeitos ou sinais de deterioração e entregues acompanhados de todos os cabos, drives e manuais, necessários ao pleno

funcionamento. A entrega deverá ainda, ser realizada em embalagem original do fabricante, lacrada e em perfeito estado de conservação, sem indícios de violação, danos ou deterioração.

6.16. É de responsabilidade da Contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a Contratante.

6.17 A Contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Contratante, de quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, inconformidades com as especificações técnicas, ou problemas relacionados à embalagem e transporte.

6.18. Todos os itens deverão ser entregues prontos para uso no local designado pela Contratante, cabendo à Contratada a integral responsabilidade pela montagem e instalação, incluindo mão de obra, descolamento, ferramentas e demais recursos necessários, se o caso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Critérios de Recebimento e Avaliação

6.19. No ato da entrega, os bens serão submetidos à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, integridade da embalagem, identificação, qualidade e quantidade.

6.20. A critério da Comissão de Recebimento de Materiais será recusado, total ou parcialmente, o recebimento do material que não atenda às exigências estabelecidas no Edital, desde que as características submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da especificação, cabendo à Contratada providenciar a devida substituição em caso de qualquer descumprimento/defeito.

Subcontratação

6.21. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.22. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

6.23. Durante o período de garantia, a Contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada, com manutenção corretiva e, quando aplicável, substituição de peças ou do equipamento, sem ônus adicional para a Administração.

6.24. Todas as estipulações quanto à garantia complementar estão estabelecidas no item 5.4. e seguintes do Termo de Referência.

Sustentabilidade

6.25. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.26. Deve-se incentivar o uso racional de recursos, a redução da geração de resíduos eletrônicos e a adoção de práticas de logística reversa, sempre que aplicável, contribuindo para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi estabelecida a partir do levantamento das necessidades da Administração, considerando a demanda da unidade administrativa envolvida, a quantidade de usuários que necessitam dos equipamentos e a finalidade de utilização do notebook e dos tablets.

7.2. Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades atuais de disponibilização e/ou substituição de equipamentos, bem com a disponibilidade de bens já existentes, de modo a evitar a aquisição de equipamentos em quantidade superior à efetivamente necessária. Assim, os quantitativos foram dimensionados de forma a atender à demanda identificada, observando os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7.3. A estimativa contempla a aquisição de 1 (um) notebook e de 2 (dois) tablets, conforme detalhamento constante do quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFÍSICO / CATMAT	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL
01	Microcomputador portátil, com processador de 02 núcleos, Intel Core 13 ou superior (11ª geração ou superior), com frequência máxima de clock real, igual ou superior a 3,8 GHZ, memória RAM DDR4 ou superior, mínimo de 8 GB, controladora de disco padrão PCIE NVME M.2, com 01 SSD, mínimo de 512 GB, padrão PCIE NVME M.2, barramento da controladora de vídeo padrão integrada ao processador, controladora de vídeo full HD, de tamanho configurável compartilhada com a memória RAM, mínimo 01 HDMI; mínimo 01 USB 2.0A, mínimo 01 USB 3.2A, mínimo 01 USB 3.2C, conector de áudio e conector de energia, teclado ABNT2, com altofalante integrado, com microfone integrado, tela no mínimo de 15 polegadas, resolução mínima de 1920x1080, wi-fi e bluetooth integrados, embalagem apropriada, sistema operacional Windows 11 ou superior, com bateria recarregável integrada, garantia	6564070 (S) 630109 (C)	Unidade	01

	mínima de 12 meses, com carregador - fonte de alimentação			
02	Tablet, Tela de no mínimo 10 polegadas, resolução de no mínimo 1920x1200 (WUXGA), touch screen multi touch, processador Octa Core ou superior, com velocidade de no mínimo (frequência de clock) 2.5GHZ, 2GHZ, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, memória RAM de no mínimo 6GB, slots de expansão MicroSD com suporte a cartão de memória de no mínimo 512 GB, portas de comunicação USB tipo C, compatível com USB 2.0 ou superior, conector fone de ouvido - conexão 3.5 MM (Padrão P2), conectividade wi-fi, GPS (localização), bluetooth, áudio integrado, microfone integrado, câmera frontal de no mínimo 5.0 MP, câmera traseira de no mínimo 8.0 MP, sensores acelerômetro, giroscópio, sensor geomagnético, sensor de efeito hall, sensor de luz, bateria com capacidade mínimo 7040 (MAH, TYPICAL), reprodução de vídeos (horas): mínimo 15, sistema operacional Android, versão vigente ou superior, garantia mínima de 12 meses	6563139 (S) 638300 (C)	Unidade	02

7.4. Os quantitativos foram definidos com base nas solicitações e levantamentos realizados pela Administração, considerando-se a necessidade de disponibilização de equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais e, quando aplicável, a substituição de equipamentos que não atendam mais às necessidades de uso ou às especificações técnicas atualmente requeridas.

7.5. Para tanto, realizou-se pesquisa de mercado através de cotações em sites especializados e de domínio amplo, em observância ao que disciplina o Decreto n.º 67.888/2023, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	SIAFÍSICO / CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	PREÇO MÉDIO
				LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA.	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.	ACBZ IMP. E COM. LTDA. CNPJ: 09.509.531	

01	1	6564070 (S) / 630109 (C)	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL	CNPJ:07.275.920/0001-61 (https://www.lenovo.com/br/pt/p/laptops/ideapad/ideapad-s-series/lenovo-ideapad-slim-3i-gen-10-15-inch-intel/83nu0006br#tech_specs)	CNPJ: 72.381.189/0001-10 (https://www.dell.com/pt-br/shop/cty/spd/dell15laptopdc15250)	/0009-36 (https://br.store.asus.com/notebook-asus-vivobook-go-15-e1504g.html)	
Unitário				R\$ 4.451,04	R\$ 4.798,00	R\$ 4.499,00	R\$ 4.582,68
Total				R\$ 4.451,04	R\$ 4.798,00	R\$ 4.499,00	R\$ 4.582,68

ITEM	QTD	SIAFÍSICO / CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	PREÇO MÉDIO
02	2	6563139 (S) / 630109 (C)	TABLET	MAGAZINE LUISA S/A CNPJ:47.960.950/1088-36 ()	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. CNPJ: 15.436.940/0001-03 (https://www.amazon.com.br/Tablet-Samsung-Galaxy-128GB-WiFi/dp/B0G4SLJNFF?th=1)	AMERICANAS S. A. CNPJ: 00.776.574/0006-60 (https://www.americanas.com.br/tablet-samsung-galaxy-tab-a11-6gb-ram-128gb-11-android-16-octa-core-wi-fi-8364883/p)	
Unitário				R\$ 1.529,00	R\$ 1.528,97	R\$ 1.529,00	R\$ 1.528,99
Total				R\$ 3.058,00	R\$ 3.057,94	R\$ 3.058,00	R\$ 3.057,98

Desta forma, entende-se que os quantitativos estimados são suficientes para o atendimento da necessidade identificada, sem representar aquisição excessiva ou dissociada da demanda administrativa, constituindo-se em referência para o dimensionamento da contratação.

8. Levantamento de soluções

8.1. No levantamento de soluções disponíveis para o atendimento da necessidade da Administração, foram consideradas alternativas relacionadas à forma de disponibilização dos equipamentos, especialmente: (i) aquisição dos equipamentos; (ii) locação de notebooks e tablets; e (iii) aproveitamento de equipamentos já disponíveis no patrimônio da Administração.

8.2. Quanto ao aproveitamento de bens já existentes, foi considerada a possibilidade de utilização dos equipamentos disponíveis no patrimônio da Administração. Entretanto, o levantamento realizado indicou que os bens atualmente disponíveis não são suficientes para atender integralmente à demanda identificada, seja em razão da quantidade disponível, seja em razão das características e condições dos equipamentos, não constituindo, portanto, solução suficiente para o atendimento da necessidade.

8.3. Também foi considerada a possibilidade de locação dos equipamentos, inclusive mediante contratação que contemplasse serviços acessórios de suporte, manutenção e assistência técnica, conforme a oferta disponível no mercado. Nessa modalidade, os equipamentos permaneceriam à disposição da Administração durante o período contratual, sem sua incorporação ao patrimônio público.

8.4. Outra alternativa considerada foi a aquisição dos equipamentos, mediante fornecimento de notebook e tablets novos, de primeiro uso, com as características técnicas necessárias ao atendimento das atividades institucionais, acompanhados dos respectivos acessórios e garantia, passando os bens a integrar o patrimônio da Administração após o recebimento definitivo.

8.5. No levantamento realizado, verificou-se, ainda, que notebooks e tablets com características compatíveis com as necessidades identificadas são bens disponíveis e amplamente comercializados no mercado, havendo diferentes fabricantes, modelos e configurações capazes de atender aos requisitos estabelecidos para a contratação.

8.6. Em relação às demais possibilidades indicadas para análise de soluções de TIC, tais como utilização de software público, adoção de padrões específicos de governo, contratação de solução como serviço ou necessidade de adequações relevantes no ambiente da Administração, não foram identificadas, para o objeto em questão, alternativas ou requisitos adicionais que alterassem substancialmente a forma de atendimento da necessidade, por se tratar de aquisição de equipamentos de informática de uso convencional.

8.7. No que se refere às condições necessárias para viabilizar a execução da contratação, não se identificam, em princípio, necessidades relevantes de adequação de infraestrutura física, instalação ou modificação do ambiente da Administração, uma vez que os equipamentos serão entregues prontos para utilização, observadas as condições e os acessórios previstos no Termo de Referência.

8.8. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.888/2023, foram realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de verificar a disponibilidade e os preços praticados para equipamentos compatíveis com as necessidades da Secretaria da Administração Penitenciária. A pesquisa considerou equipamentos dos tipos notebook e tablet, com características compatíveis com os requisitos definidos para a contratação, utilizando-se fontes de pesquisa adequadas e parâmetros de preços de mercado.

8.9. O levantamento realizado demonstrou a existência de oferta suficiente de notebooks e tablets compatíveis com as necessidades identificadas, indicando tratar-se de bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por diferentes fornecedores, o que favorece a competitividade e a obtenção de proposta vantajosa para a Administração.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. A partir do levantamento realizado, foram analisadas as alternativas identificadas para o atendimento da necessidade da Administração, considerando os aspectos de adequação funcional, disponibilidade, operacionalidade, características dos bens, autonomia de utilização, incorporação ao patrimônio e custos associados ao ciclo de utilização.

9.2. O aproveitamento de equipamentos já disponíveis no patrimônio da Administração foi considerado inadequado para o atendimento da demanda, uma vez não são suficientes, quando disponíveis, em quantidade e/ou condições de uso, para atender integralmente às necessidades identificadas, especialmente diante das características técnicas requeridas para os equipamentos.

9.3. A locação de notebook e tablets foi identificada como modalidade disponível no mercado para disponibilização de equipamentos de informática. Entretanto, considerando a natureza dos bens, o reduzido quantitativo pretendido, a necessidade de disponibilização dos equipamentos para utilização nas atividades institucionais e a possibilidade de incorporação dos bens ao patrimônio da Administração, a modalidade de locação não se mostra adequada ao caso concreto.

9.4. A locação também pressupõe a manutenção de uma relação contratual continuada para assegurar a disponibilidade dos equipamentos durante o período contratado, ao passo que a aquisição permite à Administração utilizar os bens durante sua vida útil, observadas as condições de garantia, manutenção e assistência técnica estabelecidas na contratação.

9.5. A aquisição dos equipamentos, por sua vez, mostra-se compatível com a necessidade identificada, permitindo a disponibilização de bens novos, com especificações previamente definidas, adequados às atividades institucionais e acompanhados de garantia contratual. A aquisição proporciona, ainda, maior autonomia à Administração quanto à utilização, alocação e gestão dos equipamentos, além de possibilitar sua incorporação ao patrimônio público.

9.6. Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta-se adequada ao caso concreto em razão do reduzido quantitativo pretendido e da possibilidade de utilização dos equipamentos durante sua vida útil, sem a necessidade de manutenção de pagamentos periódicos para sua disponibilização. Ademais, os custos relativos à manutenção corretiva, peças, reparos e transporte durante o período de garantia estarão abrangidos pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

9.7. Sob o aspecto qualitativo, a aquisição permite estabelecer previamente as características técnicas necessárias ao atendimento das atividades institucionais, selecionar equipamentos novos e adequados às necessidades dos usuários e assegurar sua disponibilidade para utilização pela Administração, sem vinculação à continuidade de contrato de locação.

9.8. Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de 1 (um) notebook e 2 (dois) tablets constitui a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, por apresentar aderência às necessidades institucionais, proporcionar autonomia na utilização e gestão dos equipamentos, permitir sua incorporação ao patrimônio público e mostrar-se adequada sob os aspectos operacional, qualitativo e econômico.

9.9. Para fins da análise de Custo Total de Propriedade – TCO, prevista no tópico próprio, será considerada a solução de aquisição, por ter sido a alternativa selecionada para o atendimento da necessidade, não sendo objeto de cálculo de TCO as alternativas descartadas por inadequação ao caso concreto.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. No levantamento realizado, foram identificadas alternativas para o atendimento da necessidade da Administração, dentre as quais o aproveitamento de equipamentos já disponíveis no patrimônio e a locação dos equipamentos.

10.2. O aproveitamento dos equipamentos existentes foi considerado inviável para o atendimento integral da demanda, tendo em vista que os bens atualmente disponíveis, quando existentes, não são suficientes, em quantidade e/ou condições de uso, para atender às necessidades identificadas, especialmente diante dos requisitos técnicos estabelecidos para os equipamentos pretendidos.

10.3. A locação dos equipamentos foi considerada tecnicamente possível, porém não se mostrou a alternativa mais adequada ao caso concreto, tendo em vista que implicaria a manutenção de despesas periódicas durante o período de utilização, sem a incorporação dos bens ao patrimônio da Administração. Considerando o quantitativo reduzido da contratação, a natureza dos equipamentos e a possibilidade de utilização dos bens durante sua vida útil, a aquisição apresenta-se como alternativa mais adequada sob os aspectos econômico, operacional e patrimonial.

10.4. Dessa forma, as alternativas acima foram consideradas inviáveis ou inadequadas para o atendimento da necessidade específica identificada, permanecendo a aquisição dos equipamentos como a solução selecionada para prosseguimento da contratação.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Considerando o levantamento de soluções realizado e a definição da aquisição como solução adequada ao atendimento da necessidade identificada, foi realizada a análise dos custos associados ao ciclo inicial de utilização dos equipamentos, considerando os valores de aquisição obtidos na pesquisa de mercado e os custos acessórios diretamente relacionados ao fornecimento.

11.2. Para fins de composição do Custo Total de Propriedade – TCO, foram considerados os valores de aquisição do notebook e dos tablets, bem como os custos relacionados à garantia contratual, manutenção corretiva e transporte dos equipamentos durante o período de garantia. Conforme as condições estabelecidas para a contratação, tais serviços e obrigações serão de responsabilidade da Contratada, não representando custos adicionais para a Administração.

11.3. A pesquisa de mercado resultou no valores médios constantes do item 7.5. deste Estudo Técnico Preliminar, o qual resume-se abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total
Notebook	1	R\$ 4.582,68	R\$ 4.582,68
Tablet	2	R\$ 1.528,99	R\$ 3.057,98
Total da solução	3	—	R\$ 7.640,66

11.4. Para o notebook, foram considerados três preços obtidos junto a fornecedores distintos, correspondentes aos valores de R\$ 4.451,04 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos); R\$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais) e R\$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais), resultando no preço médio de R\$ 4.582,68 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

11.5. Para os tablets, foram considerados três preços obtidos junto a fornecedores distintos, correspondentes aos valores unitários de R\$ 1.529,00 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais); R\$ 1.528,97 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) e R\$ 1.529,00 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais), resultando no preço médio unitário de R\$ 1.528,99 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), sendo o valor total do item (duas unidades) de R\$ 3.057,98 (três mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

11.6. A memória de cálculo dos valores considerados é a seguinte:

- Notebook: $(R\$ 4.451,04 + R\$ 4.798,00 + R\$ 4.499,00) \div 3 = R\$ 4.582,68$;
- Tablets: $(R\$ 1.529,00 + R\$ 1.528,97 + R\$ 1.529,00) \div 3 = R\$ 1.528,99$ por unidade;
- Total dos tablets: $R\$ 1.528,99 \times 2 = R\$ 3.057,98$;

- TCO inicial estimado da solução: R\$ 4.582,68 + R\$ 3.057,98 = R\$ 7.640,66.

11.7. No que se refere aos custos posteriores à aquisição, não foram identificados, para o período de garantia, custos adicionais de manutenção corretiva, peças, reparos, substituição ou transporte dos equipamentos, uma vez que tais obrigações estarão abrangidas pela garantia contratual, sem ônus adicional para a Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.8. Desta forma, para o período abrangido pela garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, o custo total de propriedade estimado corresponde ao próprio valor de aquisição dos equipamentos, no montante de R\$ 7.640,66, não tendo sido identificados custos adicionais diretamente atribuíveis à utilização dos bens nesse período.

11.9. O mapa comparativo de custos da solução é apresentado a seguir:

Componente de custo	Notebook	2 Tablets	Total
Aquisição dos equipamentos	R\$ 4.582,68	R\$ 3.057,98	R\$ 7.640,66
Garantia contratual	Incluída	Incluída	R\$ 0,00 adicional
Manutenção corretiva durante a garantia	Incluída	Incluída	R\$ 0,00 adicional
Peças e reparos durante a garantia	Incluídos	Incluídos	R\$ 0,00 adicional
Transporte para atendimento da garantia	Incluído	Incluído	R\$ 0,00 adicional
TCO estimado	R\$ 4.582,68	R\$ 3.057,98	R\$ 7.640,66

11.10. A análise demonstra que a solução de aquisição apresenta custo inicial estimado de R\$ 7.640,66, abrangendo o fornecimento dos equipamentos e, durante o período de garantia, os serviços e obrigações necessários à manutenção de suas condições de funcionamento, sem custos adicionais para a Administração. A solução permite, ainda, a incorporação dos bens ao patrimônio público e sua utilização durante a respectiva vida útil, conforme a necessidade institucional.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução de TIC a ser contratada consiste na aquisição de 1 (um) microcomputador portátil (notebook) e 2 (dois) tablets, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Coordenadoria de Ouvidoria da Secretaria da Administração Penitenciária.

12.2. Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as necessidades identificadas, contemplando capacidade adequada de processamento, memória, armazenamento, conectividade, recursos de áudio e vídeo e demais funcionalidades necessárias à execução das atividades institucionais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.3. A solução compreenderá o fornecimento dos equipamentos acompanhados dos respectivos acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, bem como embalagem adequada, transporte e entrega nos locais definidos pela Administração, sem ônus adicional decorrente dessas atividades.

12.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com os respectivos sistemas operacionais e demais recursos previstos nas especificações técnicas, observando-se os requisitos de compatibilidade e funcionamento necessários à sua utilização no ambiente institucional.

12.5. A solução contemplará garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, ou o prazo fornecido pelo fabricante quando superior, abrangendo a manutenção corretiva, reparação ou substituição dos equipamentos e componentes que apresentarem vícios ou defeitos durante o período de garantia, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.6. Após o recebimento definitivo, os equipamentos serão incorporados ao patrimônio da Administração e permanecerão disponíveis para utilização durante sua vida útil, enquanto apresentarem condições adequadas de funcionamento e atendimento às necessidades institucionais.

12.7. A solução será contratada de forma parcelada em dois itens, sendo um destinado à aquisição do notebook e outro à aquisição dos dois tablets, permitindo a participação de fornecedores que comercializem cada tipo de equipamento e favorecendo a competitividade do procedimento.

12.8. Desta forma, a solução compreende o fornecimento, transporte, entrega, recebimento, garantia e eventual reparação ou substituição dos equipamentos, de modo a assegurar sua disponibilização em condições adequadas de funcionamento e sua plena utilização nas atividades institucionais.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 7.640,66

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 7.640,66 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A escolha pela aquisição de 1 (um) notebook e 2 (dois) tablets fundamenta-se na necessidade de disponibilização de equipamentos de informática compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Administração, através da Coordenadoria de Ouvidoria, especialmente aquelas que demandam mobilidade, acesso a sistemas e informações institucionais e utilização de recursos tecnológicos em diferentes ambientes.

14.2. Sob o aspecto técnico, os equipamentos selecionados apresentam características adequadas às necessidades identificadas, contemplando capacidade de processamento, memória e armazenamento compatíveis com as atividades previstas, bem como recursos de conectividade, comunicação, áudio e vídeo necessários à utilização dos sistemas e ferramentas institucionais.

14.3. A disponibilização de notebook permitirá a execução de atividades que demandem maior capacidade de trabalho, elaboração e edição de documentos, utilização de sistemas corporativos, acesso a plataformas institucionais e demais atividades administrativas que exijam um equipamento portátil com recursos equivalentes aos de um computador convencional.

14.4. Os tablets, por sua vez, apresentam maior mobilidade e praticidade para atividades realizadas fora do ambiente convencional de trabalho, permitindo acesso a informações, sistemas e documentos institucionais em situações que demandem deslocamento e utilização do equipamento em diferentes locais. Essa característica é especialmente relevante para as atividades da Ouvidoria relacionadas às inspeções prisionais e ao atendimento das manifestações da sociedade.

14.5. A escolha da solução também considera a necessidade de continuidade das atividades institucionais. A previsão de garantia contratual, manutenção corretiva, reparação ou substituição dos equipamentos e componentes que apresentarem defeitos reduz os riscos de indisponibilidade decorrentes de falhas dos bens, enquanto a exigência de equipamentos novos e de primeiro uso reduz os riscos relacionados ao desgaste ou à utilização anterior.

14.6. Como benefícios esperados, destacam-se a melhoria das condições de trabalho dos usuários, maior mobilidade para realização das atividades, maior agilidade no acesso e registro de informações, utilização de equipamentos compatíveis com os sistemas institucionais e redução dos riscos de interrupção das atividades em razão de indisponibilidade de equipamentos adequados.

14.7. A solução escolhida apresenta, portanto, adequada relação entre os requisitos técnicos necessários, os benefícios esperados e os riscos associados à contratação, mostrando-se tecnicamente compatível com a necessidade identificada e suficiente para o atendimento das atividades institucionais que motivaram a contratação.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A escolha pela aquisição dos equipamentos mostra-se economicamente adequada considerando o quantitativo reduzido da contratação, correspondente a 1 (um) notebook e 2 (dois) tablets, e a possibilidade de utilização dos bens durante sua vida útil, após sua incorporação ao patrimônio da Administração.

15.2. Conforme pesquisa de mercado realizada, o valor médio estimado para a aquisição do notebook é de R\$ 4.582,68 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), enquanto o valor médio unitário estimado para os tablets é de R\$ 1.528,99 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 3.057,98 (três mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) para as duas unidades. Desta forma, o valor total estimado da solução corresponde a R\$ 7.640,66 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

15.3. No cálculo do Custo Total de Propriedade – TCO, foram considerados os custos diretamente relacionados à aquisição e utilização inicial dos equipamentos. Não foram identificados custos adicionais durante o período mínimo de garantia contratual de 12 (doze) meses, uma vez que a garantia abrangerá, sem ônus para a Administração, a manutenção corretiva, o fornecimento de peças, os reparos ou ajustes necessários, a reparação ou substituição dos equipamentos e o transporte relacionado ao atendimento da garantia.

15.4. Sob a perspectiva econômica, a aquisição permite realizar um desembolso único para disponibilização dos equipamentos, que permanecerão sob propriedade da Administração e poderão ser utilizados durante sua vida útil, enquanto permanecerem adequados às necessidades institucionais. Essa característica evita a manutenção de pagamentos periódicos necessários à continuidade de eventual contratação de locação.

15.5. Considerando o valor estimado da aquisição, a ausência de custos adicionais relacionados à garantia no período considerado e a possibilidade de utilização dos equipamentos após o encerramento da garantia, a solução apresenta relação favorável entre o custo incorrido e os benefícios esperados, mostrando-se compatível com os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

15.6. Assim, sob o aspecto econômico, a aquisição dos equipamentos, pelo valor total estimado de R\$ 7.640,66 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), mostra-se adequada à demanda identificada e constitui alternativa compatível com a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. A contratação tem como principal benefício a disponibilização de equipamentos de informática adequados e compatíveis com as necessidades da Coordenadoria de Ouvidoria, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais.

16.2. Com a aquisição do notebook e dos tablets, espera-se ampliar a capacidade operacional da unidade, proporcionando maior mobilidade, agilidade e eficiência na execução das atividades que demandam acesso a sistemas, documentos e informações institucionais em diferentes ambientes.

16.3. A disponibilização dos tablets contribuirá especialmente para as atividades realizadas em campo, incluindo as inspeções prisionais e o atendimento das manifestações da sociedade, permitindo maior praticidade no acesso, consulta e registro de informações durante a realização dessas atividades.

16.4. A disponibilização do notebook permitirá melhores condições para a execução de atividades administrativas e operacionais que demandem maior capacidade de processamento, elaboração e edição de documentos, utilização de sistemas corporativos e acesso a plataformas institucionais.

16.5. Espera-se, ainda, reduzir os riscos de interrupção ou comprometimento das atividades decorrentes da indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis, proporcionando maior continuidade e confiabilidade na execução dos trabalhos.

16.6. Como resultado da contratação, pretende-se promover maior eficiência na utilização dos recursos tecnológicos, melhorar as condições de trabalho dos servidores e contribuir para a prestação mais célere e adequada das atividades de Ouvidoria, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento das demandas da sociedade e às inspeções realizadas nas unidades prisionais.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Para a efetivação da contratação, não será necessária capacitação prévia específica dos servidores, considerando que os procedimentos de recebimento, conferência e controle de bens permanentes são atividades rotineiras no âmbito da Secretaria.

17.2. Será designada Comissão de Recebimento de Materiais, nos termos da legislação vigente, responsável pela conferência, verificação de conformidade dos bens com as especificações do Termo de Referência e emissão do Termo de Recebimento.

17.3. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

17.4. A unidade requisitante e a fiscalização contratual atuarão no acompanhamento da execução, intervindo sempre que necessário em casos de atraso, irregularidade ou desconformidade, podendo ser aplicadas as sanções previstas contratualmente.

17.5. Todas as providências observarão os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.2. Diante dos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando que a aquisição de notebooks e tablets atende à necessidade identificada pela Administração, mostra-se tecnicamente adequada e apresenta solução compatível com as condições de mercado. A contratação é capaz de proporcionar os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WESLEY DE OLIVEIRA MONTEIRO

Servidor Responsável pela Confecção do Artefato



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 15:21:40.